

LEI nº 1.973/2.002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e/ou Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/ARMG e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e/ou Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/ARMG, objetivando a realização de cursos, treinamentos, seminários, encontros e palestras, de acordo com as necessidades locais, buscando a formação profissional de mão-de-obra.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares e complementares que forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de março de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG